



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbaniza-
ção e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº411

Quarta - Feira, 02 Outubro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.795 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de 355.795,03 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial, da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/2013, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.975 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52.04	100.000,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.92-04	15.041,04	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.92-01	4.966,49	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	1.500,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.36-04	40.000,00	
3434.10.122.020.2.086	3.3.90.39-04	100.000,00	
3434.10.122.020.2.086	4.4.90.52-01	25.287,50	
3434.10.122.020.2.086	4.4.90.52-04	1.000,00	
3434.10.302.020.1.036	4.4.90.52-01	50.000,00	
3434.10.302.021.1.200	4.4.90.51-01	18.000,00	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		50.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		30.041,04
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04		45.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		5.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-01		6.466,49
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39-04		25.000,00
3434.10.122.020.2.086	3.3.90.30-01		4.000,00
3434.10.122.020.2.086	3.3.90.30-04		89.000,00
3434.10.122.020.2.086	3.3.90.36-01		46.000,00
3434.10.122.020.2.075	3.3.90.30-04		55.287,50
TOTAL		355.795,03	355.795,03

LEI Nº 1.796 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1772 de 08/01/2013, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marlene Fernandes Pires
Secretária Municipal da Família, Ação Social Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.795 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
3005.082441101.031	3.3.90.39.13	15.000,00	
3005.082441101.031	3.3.90.30.13	15.000,00	
3005.082441101.031	3.3.90.32.13		30.000,00
3005.082441102.047	3.3.90.39.01	2.500,00	
3005.082441102.047	3.3.90.36.01		2.500,00
TOTAL		32.500,00	32.500,00

PORTARIA Nº 360 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo de nº 02837/2013,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 01/10/2013.

DANIELE SILVA XAVIER
Agente Comunitário de Saúde
Referência II
Salário mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 361 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo de nº 07261/2013,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 01/10/2013.

ANTONIO JORGE TUSSOLIBRANCO

Trabalhador Braçal

Referência I

Salário mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 362 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 41 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do procedimento administrativo nº 07527/2013,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIANE FRANCISCA BRANCO DOS SANTOS**, matrícula nº 1.298 do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, com validade a contar de 23/09/2013

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 363 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 07418/2013,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ROGÉRIO SÉRGIO FRANCA FONSECA**, matrícula 1317, do cargo efetivo de Médico Ginecologista, com validade a contar de 27/09/2013

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 364 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 07533/2013,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**, matrícula 1548, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Administração Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, Símbolo CC2, com validade a contar de 01/10/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 365 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Designar para a respectiva Função Gratificada, com validade a contar de 01 de outubro de 2013, o servidor abaixo relacionado:

ANDERSON DE SOUZA DE CARVALHO
Secretário Executivo da Secretaria de Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão EconômicaFG2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 366 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade como art. 95 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo administrativo nº 06771/2013,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **ANDRÉA PETERMANN**, matrícula 1191, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 02/09/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 367 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar **MAURICIO BARBOSA PASSOS** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2, com validade a partir de 01/10/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 368 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Nomear **MAURICIO BARBOSA PASSOS** para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2, com validade a partir de 01/10/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 369 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Nomear **ANTONIO JOSÉ TUSSOLI** para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2, com validade a contar de 01/10/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 370 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 07599/2013,

RESOLVE

Designar para compor a Comissão Julgadora do Concurso Cultural Interno da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto, a partir desta data, os seguintes membros:

- * Angela Limongi de Oliveira
- * Andréa Machado Cabral
- * Lígia Mauricio Itabaiana de Oliveira
- * Zenaide de Medeiros Zimbrão Pereira

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito